



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

### LEI N° 401, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências."**

O Povo do Município de Novorizonte, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 24.225.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e vinte e cinco mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Receita Tributária       | 315.000,00 |
| Receita de Contribuições | 264.000,00 |
| Receita Patrimonial      | 279.000,00 |
| Receita Agropecuária     | 0,00       |
| Receita Industrial       | 0,00       |

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Receita de Serviços       | 78.000,00     |
| Transferências Correntes  | 22.252.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 18.000,00     |
| Sub Total                 | 23.206.000,00 |

### RECEITAS DE CAPITAL

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Operações de Crédito     | 407.000,00   |
| Alienações de Bens       | 20.000,00    |
| Transferência de Capital | 3.070.000,00 |
| Sub Total                | 3.497.000,00 |

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Receita Retificadora | -2.478.000,00 |
| Total Geral          | 24.225.000,00 |

Art. 3º – A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 01 - Legislativa         | 940.000,00   |
| 02 - Judiciária          | 234.000,00   |
| 03 - Essencial à Justiça | 0,00         |
| 04 - Administração       | 2.086.000,00 |

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| 05 - Defesa Nacional      | 39.000,00    |
| 06 - Segurança Pública    | 10.000,00    |
| 07 - Relações Exteriores  | 0,00         |
| 08 - Assistência Social   | 1.484.000,00 |
| 09 - Previdência Social   | 0,00         |
| 10 - Saúde                | 5.331.000,00 |
| 11 - Trabalho             | 0,00         |
| 12 - Educação             | 5.750.000,00 |
| 13 - Cultura              | 674.000,00   |
| 14 - Direito da Cidadania | 0,00         |
| 15 - Urbanismo            | 2.795.000,00 |
| 16 - Habitação            | 435.000,00   |
| 17 - Saneamento           | 977.000,00   |
| 18 - Gestão Ambiental     | 43.000,00    |
| 19 - Ciência e Tecnologia | 0,00         |
| 20 - Agricultura          | 783.000,00   |
| 21 - Organização Agrária  | 0,00         |
| 22 - Indústria            | 0,00         |
| 23 - Comércio e Serviços  | 0,00         |
| 24 - Comunicações         | 16.000,00    |
| 25 - Energia              | 0,00         |
| 26 - Transportes          | 1.014.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer     | 360.000,00   |

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| 28 - Encargos Especiais      | 954.000,00    |
| 99 - Reserva de Contingência | 300.000,00    |
| Total                        | 24.225.000,00 |

### B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

#### 01 - Poder Legislativo

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 01.01 - Câmara Municipal                    | 940.000,00   |
| 02 - Sec. Mun. Governo e Coord. Politica    |              |
| 02.01 - Sec. Mun. Governo e Coord. Politica | 889.000,00   |
| 03 - Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento      |              |
| 03.01 - Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento   | 2.734.000,00 |
| 04 - Sec. Mun. Educação                     |              |
| 04.01 - Sec. Mun. de Educação               | 5.750.000,00 |
| 05 - Sec. Saúde, Saneamento e Vig. Sanit.   |              |
| 05.01 - Fundo Municipal de Saúde            | 5.331.000,00 |
| 05.02 - Serv. de Saneamento                 | 977.000,00   |
| 06 - Sec. Mun. Promoção e Ação Social       |              |
| 06.01 - Sec. Mun. Promoção e Ação Social    | 460.000,00   |
| 06.02 - Fundo Mun. Assist. Social           | 939.000,00   |
| 06.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente    | 85.000,00    |
| 06.04 - Fundo Mun. Habitação Inter. Social  | 435.000,00   |

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

07 - Sec. Obras Serv. Urban. e Transp.

|                                              |               |
|----------------------------------------------|---------------|
| 07.01 – Sec. Obras Serv. Urbanos e Transp.   | 3.825.000,00  |
| 08 - Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural         |               |
| 08.01 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural      | 826.000,00    |
| 09 - Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp./lazer     |               |
| 09.01 - Sec. Munic. Cultura Tur. Esp. Lazer  | 238.000,00    |
| 09.02 - Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural | 436.000,00    |
| 09.03 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer   | 360.000,00    |
| Total                                        | 24.225.000,00 |

### C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### DESPESAS CORRENTES

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 9.563.000,00  |
| 1.2 - Juros e Encargos da Dívida | 89.000,00     |
| 1.3 - Outras Despesas Correntes  | 8.652.000,00  |
| Total                            | 18.304.000,00 |

#### DESPESAS DE CAPITAL

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| 2.1 - Investimentos         | 5.380.000,00 |
| 2.2 - Inversões Financeiras | 100.000,00   |
| 2.3 - Amortização da Dívida | 141.000,00   |
| Total                       | 5.621.000,00 |

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

### GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

---

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| 9.9 - Reserva de Contingência | 300.000,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA        | 24.225.000,00 |

**Art. 4º** – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Novorizonte/MG, 07 de Novembro de 2018

**ARLEY COSTA MENDES**  
Prefeito Municipal

Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG

Fone (38) 3843 8110 - E-mail: [prefeitura@novorizonte.mg.gov.br](mailto:prefeitura@novorizonte.mg.gov.br)

